



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

Gabinete do Prefeito

DECRETO 049/2015

Data 01 de Junho de 2015.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 875/2014, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar em favor da Câmara Municipal de Marcelândia no valor de **R\$ 40.000,00** (Quarenta Mil reais).

Câmara Municipal

01.031.0001.1002 Reforma e Amp. do Prédio do Poder Legislativo

44.90.51.00.00 Obras e Instalações R\$ 40.000,00

TOTAL GERAL R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para atender ao Crédito aberto no Artigo anterior, serão usadas como recursos as anulações das seguintes dotações:

Câmara Municipal

01.031.0001.1002 Reforma e Amp. do Prédio do Poder Legislativo

33.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 7.000,00

33.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.000,00

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

SUB-TOTAL R\$ 29.000,00

Câmara Municipal

01.031.0001.1001 Despesas de Capital

44.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 11.000,00

SUB-TOTAL R\$ 11.000,00

TOTAL GERAL R\$ 40.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 01 de Junho de 2015.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal